

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 524/2012
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor **DATIVO ARAÚJO DE ALMEIDA**, Prefeito à época, de que no dia 03.07.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2004/53861-6, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 36.820 de 28.10.2004, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, referente ao Convênio SEPLAN nº 279/2001.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de junho de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 525/2012
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor **DATIVO ARAÚJO DE ALEMIDA**, Prefeito à época, de que no dia 03.07.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/53153-7, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 49.301 de 29.06.2011, relativo a Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, referente ao Convênio SESPA nº 052/2002.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de junho de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 526/2012
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro **CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR**, notifico o Senhor **LUIZ DE FRANÇA SOLÓN**, Prefeito à época, de que no dia 03.07.2012, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/50091-4, que trata do Recurso de Revisão impetrado contra decisão contida no Acórdão nº 43.849 de 09.09.2008, relativo a Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, referente ao Convênio SEPLAN nº 244/2001 e termos aditivos.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 28 de junho de 2012.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR
Nº PUBLICAÇÃO : 401926
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RETIFICAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2012, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, nas condições a seguir declinadas:
Art. 1º Fica **PRORROGADA** a data do encerramento das inscrições para o Concurso Público nº 01/2012, para todos os cargos, **até às 23h59min do dia 05/07/2012**.
I - As inscrições para o Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado do Pará serão realizadas somente **VIA INTERNET**, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.aocp.com.br no período das **8h do dia 30/05/2012 às 23h59min do dia 05/07/2012**, observado o horário oficial de Brasília – DF.
II - O boleto referente a inscrição deverá ser pago até o seu vencimento, na data de **06/07/2012**.
III - A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **06/07/2012**.
Art. 2º O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br, na data provável de **11/07/2012**.
Art. 3º - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, ou que necessitar de condição especial, deverá enviar no período de **30/05/2012 a 06/07/2012**, via Sedex com A.R. (Aviso de Recebimento), o laudo médico original ou cópia autenticada por cartório competente, emitido nos últimos 12 (doze) meses

anteriores à data da realização da sua inscrição, devendo estar descrito no envelope as seguintes informações:
DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos
Caixa Postal 131
Maringá– PR
CEP 87.001 – 970
Concurso Público do Tribunal de Contas do Estado do Pará (LAUDO MÉDICO)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX
Art. 4º Ficam **RETIFICADOS** os subitens **4.11, 5.3.1, 5.4, 5.5, 6.5.2 6.11.2, 6.11.4** do Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2012, nos seguintes termos:
I - “4.11 ...o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br, até às 23h59min do dia **05/07/2012**, realizar uma nova Inscrição...”
II - “5.3.1 Período: das 08h do dia 30/05/2012 às 23h59min do dia **05/07/2012**, observado horário oficial de Brasília–DF no endereço eletrônico www.aocp.com.br.”
III - “5.4 ...o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.aocp.com.br imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **06 de julho de 2012**.”
IV - “5.5 A AOCP Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **06 de julho de 2012**.”
V - “6.5.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **06/07/2012** em envelope fechado...”
VI - “6.11.2 ...via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **06/07/2012** em envelope fechado endereçado à AOCP Concursos Públicos...”
VII - “6.11.4 ...via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **06/07/2012** em envelope fechado endereçado à AOCP Concursos Públicos...”
Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Belém/PA, 28 de junho de 2012.
Conselheiro Cipriano Sabino

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO Nº 25/2012-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 402018
A V I S O Nº 25/2012-MP/CGMP
O Procurador de Justiça **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** a todos os candidatos interessados que os **RELATÓRIOS** abaixo estão disponíveis, para consulta na Corregedoria-Geral, de acordo com o art. 8º, § 1º da Resolução nº 02/2011/MP/CSMP:

Processos	Edital(DOE)	Entrância	Concurso	Critérios	Cargos
49	Nº 13/04/2012	17-2ª entrância	Remoção	Mer	1º PJ Soure
50	Nº 13/04/2012	17-2ª entrância	Remoção	Ant	3º PJ Direitos Humanos(...) Violência Domestica Castanhal
51	Nº 13/04/2012	17-2ª entrância	Remoção	Mer	3º PJ Capanema
52	Nº 13/04/2012	17-2ª entrância	Remoção	Ant	2º PJ Cametá
63	Nº 02/05/2012	20-2ª entrância	Remoção	Mer	3º PJ Itaituba
64	Nº 02/05/2012	20-2ª entrância	Remoção	Ant	4º PJ Direitos Humanos, Execuções Penais (...)Marabá
65	Nº 02/05/2012	20-3ª entrância	Remoção	Mer	3º PJ Cível e de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Altamira

66	Nº 02/05/2012	20-entrância	2ª entrância	Remoção	Ant.	1º PJ Cametá
67	Nº 02/05/2012	20-entrância	2ª entrância	Remoção	Mer	3º PJ Defesa Comunitária e Cidadania, da Infância, Juventude e dos Idosos de Redenção
77	Nº 23/05/2012	22-entrância	3ª entrância	Remoção	Ant	1º PJ de Ações Constitucionais e Fazenda Pública
78	Nº 23/05/2012	25-entrância	2ª entrância	Remoção	Ant-	PJ de Rio Maria-proc nº
79	Nº 23/05/2012	25-entrância	2ª entrância	Remoção	Mer	PJ de Oriximiná-Mer-
80	Nº 23/05/2012	25-entrância	2ª entrância	Remoção	Ant	3º PJ de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas de Santarém
81	Nº 23/05/2012	25-entrância	2ª entrância	Remoção	Mer	2º PJ Cível de Redençã
82	Nº 23/05/2012	25-entrância	2ª entrância	Remoção	Ant	1º PJ Criminal de Castanhal
83	Nº 23/05/2012	25-entrância	2ª entrância	Remoção	Mer	2º PJ de São Miguel do Guamá-
84	Nº 23/05/2012	25-entrância	2ª entrância	Remoção	Ant.	2º PJ Criminal de Altamira
85	Nº 23/05/2012	26-entrância	1ª entrância	Remoção	Ant.	PJ de Santa Luzia do Pará

Belém (PA), 28 de junho de 2012.
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Corregedor-Geral do Ministério Público
ORDEN DE SERVIÇO Nº 02/2012-MP/CGMP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 401775
O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e objetivando regulamentar a tramitação dos expedientes e procedimentos no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará.
CONSIDERANDO que no relacionamento entre a Administração Pública com seus servidores deve prevalecer o princípio da confiança, previsto no Decreto nº 83.936, de 06.09.1979, que instituiu o Programa Nacional de Desburocratização;
CONSIDERANDO a necessidade de desconcentrar e desburocratizar os procedimentos investigatórios preliminares e os expedientes afetos ao Corregedor-Geral do Ministério Público, objetivando alcançar a eficiência e imprimir celeridade aos procedimentos, nos termos da Ordem de Serviço nº 01/2003/MP/CGMP, de 30.04.2003;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, incisos XIV e XVII, da Lei Complementar nº 057/2006, a teor do qual é atribuição do Corregedor-Geral expedir atos administrativos, visando a regularidade e o aperfeiçoamento dos serviços do Ministério Público, nos limites de suas atribuições, e dirigir e distribuir os serviços administrativos da Corregedoria-Geral do Ministério Público;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 164, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006;
RESOLVE:
DELEGAR aos Excelentíssimos Promotores de Justiça Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, poderes para praticarem atos de instrução em Procedimento Disciplinar Preliminar (PDP) e de impulso administrativo, sem caráter decisório, em representação, reclamação, pedido de providência, notícia ou comunicação, escrita ou verbal, referente à atividade funcional ou à conduta de Promotor de Justiça e, ainda, para realizarem as inspeções e correções dos serviços afetos aos Promotores de Justiça, podendo participar de todos os atos para ultimateção desses procedimentos, inclusive, elaborar relatório final, intimar e recomendar providências aos membros ocupantes do cargo fiscalizado.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 21 de Junho de 2012.
RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público
CONTINUA NO CADERNO 13